

**DECRETO N.º 10.556  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.472.210,42 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.472.210,42 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.650.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.188.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	300.000,00
19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	117.462,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	489.436,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	97.075,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	54.000,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	9.000,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	62.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63.119,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	281.987,09
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.011.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	8.666,33
45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	136.510,00
49.11.28.844.0000.0025.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	3.955,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.472.210,42</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	180.500,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.91.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	570.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	ATENCAO BASICA	300.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.91.00	ATENCAO BASICA	1.626.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.91.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.642.000,00
24.10.04.122.0087.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	200.000,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	70.000,00

40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	9.373,68
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	279,74
40.11.08.244.0064.2264.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	210.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	355.816,00
49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.303.286,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	3.955,00
TOTAL		6.472.210,42

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento